



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00109/2015 do Vereador Dalton Silvano (PV)**

Dispõe sobre a exclusão do Artigo 16 da Lei nº 16.097 de 29 de Dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica excluído da Lei nº 16.097 de 29 de Dezembro de 2014, o Artigo 16 que alterou a redação do Artigo 1º da Lei nº 13.207 de 09 de Novembro de 2001;

Art. 2º - Por consequência, o Artigo 1º da Lei nº 13.207 de 09 de Novembro de 2001 permanece obrigando os ônibus que integram o Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Paulo, a ter, no mínimo, um funcionário, além do motorista, para fins de orientação e auxílio ao usuário, além da cobrança da passagem quando for o caso;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias;

Art. 4º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/03/2015, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).